

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 248 / 2003  
DE 15/07/2003

CRIA A ESCOLA ÍNDIGENA  
DIFERENCIADA WASUSU  
BACURIZAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a “Escola Indígena Diferenciada Wasusu Bacurizal”, na aldeia Wasusu Bacurizal, no município de Nova Lacerda – MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de julho de 2003.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal